



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.009

SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 893 de 21/11/97;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1998, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

0500	DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10603261.22	Construção, Ampliação do Cemitério Municipal
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583751.20	Construção de Galerias de Águas Pluviais
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações R\$ 20.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento foi afixado
na Prefeitura.
09 / 11 / 98
Ho.